



Município de Guaíra

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

SETOR (Unidade/Setor/Departamento):	REQUISITANTE Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Gestão Plena
Responsável pela demanda:	Natália Maria de Oliveira de Souza Pedrozo
E-mail:	nataliapedrozo@guaira.pr.gov.br
Matrícula/ato de nomeação:	Decreto municipal 069/2025
Telefone	(44)3642-9599

1. DESCRIÇÃO DA DEMANDA:

O credenciamento de pessoas jurídicas, “estabelecimentos hospitalares”, localizados no município de Guaíra/Paraná, visando a prestação de serviços médicos complementares a usuários do SUS, em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, no âmbito da unidade, conforme plano operativo autorizado pelo COMUS, pela Lei Municipal nº. 2019/2017.), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

As empresas interessadas em participar do Chamamento Público deverão ter seus estabelecimentos cadastrados junto ao CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde para realização dos procedimentos Objeto.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO;

A presente demanda se faz necessária visando a melhoria do serviço ofertado ao usuário SUS com assistência humanizada, potencializando a qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento à população, buscando implantar um modelo de gerência voltado para resultados, ademais, diante da necessidade de serviços de cirurgias eletivas de média e alta complexidade e com melhoria do acesso de pacientes que necessitam dessa assistência hospitalar/ambulatorial, conforme normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais da cidadania asseguradas na Constituição Federal/1988.

Bem como, se faz necessária a contratação, em caráter complementar, de serviços médico-hospitalares dos estabelecimentos hospitalar/clínica médica e demais prestadores de serviço com a disponibilização de profissionais cirurgiões e anestesistas, visando atender às demandas do Município de maneira tempestiva, evitando o agravamento dos quadros de saúde dos pacientes e garantindo a assistência necessária à recuperação da saúde destes.

Sabe-se que as necessidades em saúde são sempre prementes e eventuais demoras em realizar procedimentos cirúrgicos pode comprometer gravemente a saúde dos usuários; e que se faz necessário atender à grande demanda reprimida por insuficiência na oferta de cirurgias eletivas de média e alta complexidade, reduzindo o tempo de espera para a realização desses procedimentos.

3. QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS/OBRA A SER CONTRATADA:

Item	Descrição do serviço	Valor inicial (Lei Municipal nº 1715/2011 e suas alterações)	2020 INPC 4,68%	2021 INPC 5,73%	2022 INPC 10,89%	2023 INPC 6,41%	2024 INPC 4,29%



Município de Guairá

01	Plantão Presencial 12 Horas - Dia de Semana	R\$ 932,47	R\$ 976,11	R\$ 1.032,06	R\$ 1.144,54	R\$ 1.218,02	R\$ 1.270,37
02	Plantão Presencial 12 Horas - Final de Semana e Feriado	R\$ 1.232,20	R\$ 1.289,87	R\$ 1.363,81	R\$ 1.512,44	R\$ 1.609,53	R\$ 1.678,71
03	Plantão de Sobreaviso 12 horas - Dia de Semana	R\$ 310,83	R\$ 325,38	R\$ 344,03	R\$ 381,52	R\$ 406,01	R\$ 423,46
04	Plantão de Sobreaviso 12 horas - Final de Semana e Feriado	R\$ 410,83	R\$ 430,06	R\$ 454,71	R\$ 545,31	R\$ 580,32	R\$ 605,26

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRA/ENTREGA DO BEM:

Os serviços precisam ser prestados imediatamente após a assinatura da documentação pertinente.

ATENÇÃO:

Este documento deve ser assinado:

- Pelo responsável pela formalização da demanda ou pelos membros da Equipe de Planejamento da Contratação, no caso de demanda de serviços;
- Pela autoridade máxima da unidade demandante

Guairá/PR, 14 de Janeiro de 2025.

Natália Maria de Oliveira de Souza Pedrozo
Assessora da Diretoria de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação
Secretaria Municipal de Saúde

Fabiano Melanias Raddatz
Secretário Municipal de Saúde